
TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 09/04**Contrato nº 004/CR/1998****Processo nº 001.887/2004 - Protocolo ARTESP nº 44.448**

Pelo presente instrumento, a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP**, instituída pela Lei Complementar nº 914, de 14/01/ 2002, neste ato representada por seu Diretor Geral, Ulysses Carraro, nos termos do Decreto nº 46.708, de 22/04/2002 e do Decreto nº 46.875, de 01/07/2002, doravante designada **Contratante** e a **RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.**, aqui representada na forma de seus atos constitutivos, por seu Diretor Presidente, Alberto Bagdade e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Mário Múcio Eugênio Damha, doravante designada **Contratada** e, como **Anuente**, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP**, representado pelo Engº Mário Rodrigues Júnior, respondendo pela expediente da Superintendência.

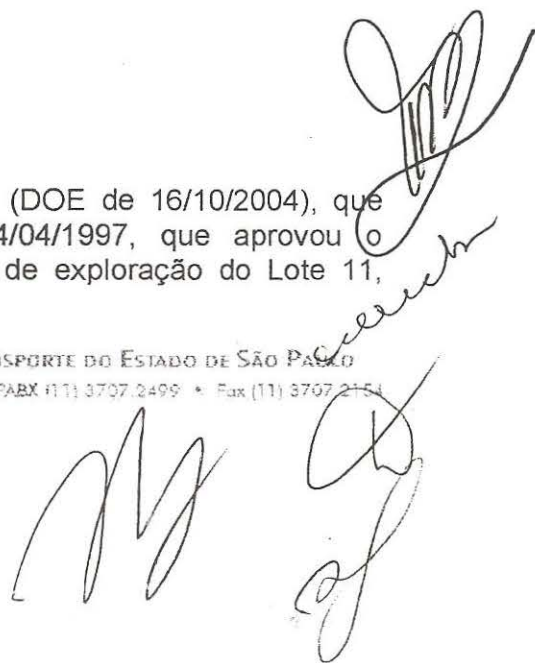
OBJETO DO CONTRATO : Exploração, mediante concessão, do Sistema Rodoviário correspondente à malha rodoviária de ligação entre Mocóca, São José do Rio Pardo, São João da Boa Vista e Campinas (Lote 11), compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, a execução, gestão e fiscalização de serviços de apoio aos serviços não delegados e gestão e fiscalização dos serviços complementares.

FINALIDADE : incorporação do trecho entre os municípios de Mogi-Guaçu, Espírito Santo do Pinhal e São João da Boa Vista, na Rodovia Governador Doutor Adhemar Pereira de Barros (SP-342), do km. 171,500 ao km. 224,030.

e

CONSIDERANDO

a publicação do Decreto nº 49.020, de 15/10/2004 (DOE de 16/10/2004), que alterou dispositivo do Decreto nº 41.737, de 24/04/1997, que aprovou o Regulamento da Concessão dos serviços públicos de exploração do Lote 11,





incluindo o km. 171,500 ao km. 224,030 da Rodovia Governador Doutor Adhemar Pereira de Barros (SP-342);

o Parecer GPG nº 06/2004, de 11/05/2004, da D. Procuradoria Geral do Estado, que admitiu a possibilidade jurídica de acréscimo quantitativo ao objeto do Edital de Licitação nº 010/CIC/1997, em face do princípio da mutabilidade dos contratos administrativos, observado o vínculo material com o objeto licitado, a antieconomicidade da concessão autônoma do trecho e o interesse público da medida;

os estudos técnicos e jurídico realizados pela ARTESP, consubstanciados no despacho FD.DIN.9057/04, nos relatórios RD-DIN-0319/04, RT.DOP.0609/04 e o Relatório ao Diretor de Controle Econômico e Financeiro, de estudo de incorporação de trecho à SP-342, bem como o Parecer DAI.0954/2004;

a deliberação do Conselho Diretor da ARTESP de 23/12/2004, que aprovou o cronograma de investimentos apresentado pela Renovias Concessionária S.A., para a incorporação do segmento rodoviário mencionado no Decreto nº 49.020/2004, a ser implantado com recursos gerados pelo próprio trecho rodoviário, complementado com a redução parcial do ônus fixo devido pela concessionária ao Poder Concedente;

a aprovação do Poder Concedente, de 23/12/2004, da medida proposta,

resolvem as partes aditar o Contrato de Concessão nº 004/CR/1998, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica incorporado o trecho entre os municípios de Mogi-Guaçu, Espírito Santo do Pinhal e São João da Boa Vista, na Rodovia Governador Doutor Adhemar Pereira de Barros (SP-342), do km. 171,500 ao km. 224,030, ao Lote 11 do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias, integrando o objeto do Contrato de Concessão nº 004/CR/1998, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA :

Em razão do disposto na Cláusula Primeira, ficam aprovados os seguintes anexos que, rubricados pelas partes, passam a fazer parte integrante deste instrumento e consolidados ao Contrato de Concessão nº 004/CR/1998:



- Anexo 1 – Cronograma Físico-Financeiro RD.DIN.0319/04, de inclusão do trecho do km. 171+500 ao km. 224+030, da SP-342, entre Mogi-Guaçu e São João da Boa Vista;
- Anexo 2 – Cronograma Físico-Financeiro de Equipamentos, Veículos e Sistemas de Controle;
- Anexo 3 – Demonstrativos das Despesas Operacionais constantes do Relatório RT.DOP.0609/04;
- Anexo 4 – Fluxo de Caixa do Projeto da inclusão do trecho do km. 171+500 ao km. 224+030 da SP-342, no Lote 11;
- Anexo 5 – Parcelas de Desconto do Ônus Fixo;
- Anexo 6 – Praça de Pedágio e Tarifa.

CLÁUSULA TERCEIRA :

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro advindo da inclusão do trecho rodoviário, mencionado na Cláusula 1ª, mantida a TIR do projeto original de 18,71526%, apresentado no Anexo 4 deste instrumento, dar-se-á pela utilização de crédito a favor do Poder Concedente, a título de ISS-QN previsto na proposta financeira da Contratada, que não tinha sido regulamentado pela Lei nº 100/99 e o saldo remanescente, a favor da concessionária, será ajustado mediante o desconto do ônus fixo, conforme discriminado no Anexo 5.

CLÁUSULA QUARTA:

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, na condição de titular do crédito orçamentário correspondente ao ônus da outorga (ônus fixo) e tendo concordado com a incorporação ao Lote 11 do trecho rodoviário objeto do Decreto nº 49.020/2004, manifesta sua anuência à redução do pagamento do ônus fixo pela Contratada, na forma estabelecida na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA:


Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato de Concessão nº 004/CR/1998** e seus aditamentos, que ficam ratificadas naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste instrumento ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.




O presente instrumento, lavrado em 05 (cinco) vias com 04 (quatro) folhas, de igual teor e forma, na Diretoria Geral da ARTESP, situada na Rua Iaiá nº 126, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, em 30 de dezembro de 2.004, lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CONTRATANTE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP


Ulysses Carraro
Diretor Geral


CONTRATADA
CONCESSIONÁRIA RENOVIAS S.A.


ALBERTO BAGDADE
Diretor-Presidente

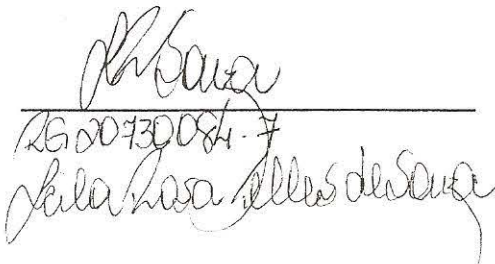

MÁRIO MÚCIO EUGÊNIO DAMHA
Diretor Administrativo e Financeiro

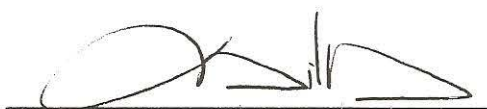
ANUENTE:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO


Mário Rodrigues Júnior
Superintendente

Testemunhas:


RG 00730084-7
Paula Rosa Alves de Souza


RG 4.791.442
LÍDIA RODRIGUES DA SILVA

ANEXO 1
Cronograma Físico-Financeiro RD.DIN.0319/04, de
inclusão entre Mogi-Guaçu e São João da Boa Vista

The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature is a simple, stylized mark. Below it are two larger, more complex signatures with multiple loops and flourishes, likely representing different individuals or roles.

ANEXO 2
**Cronograma Físico-Financeiro de Equipamentos,
Veículos e Sistemas de Controle**

The image shows three handwritten signatures in black ink. The signatures are stylized and cursive, appearing to be initials or names. They are located in the bottom right corner of the page, below the main title.



LOTE 11 - CONCESSIONÁRIA RENOVIAS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOTE 11

valor = R\$ X 1.000

Item	ROD.		ATIVIDADE	DATAS		TOTAL	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO		
	SP	SEQ		Início	Término		2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
342			EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SISTEMAS DE CONTROLE	14/01/05	13/04/17	6.215,48	645,91	472,80	18,72	262,33	1.317,05	797,70	329,14		853,41	182,50					1.035,91	
342			Veículos Operacionais	14/01/05	13/04/05	365,00	365,00															
342			Sistema de Controle de Arrecadação	14/01/05	13/04/05	580,91	580,91															
342			Sistemas de Controle de Fiscalização	14/04/07	13/04/08	55,00			55,00													
342			Equipamentos de Controle de Velocidade (01 Radar estático)	14/04/07	13/04/08	55,00			55,00													
342			Sistema de Telecomunicações	14/04/05	13/04/10	1.688,04		472,80		438,82	776,42											
342			Sistema de Transmissão de Dados	14/04/05	13/04/10	1.182,00		472,80		236,46	472,80											
342			Sistema de Comunicação com o Usuário	14/04/08	13/04/10	506,04				202,42	303,62											
342			Sistema de Monitorização de Tráfego	14/04/08	13/04/11	236,28			18,72	24,83	24,83	21,28	148,64									
342			Sistema de Sensoriamento de Tráfego	14/04/10	13/04/11	148,64							148,64									
342			Sinalização Especial para Nebulina	14/04/08	13/04/07	18,72			18,72													
342			Equipamentos do CCO	14/04/07	13/04/10	70,93			24,83	24,83	21,28											
342			Outros	14/04/07	13/04/17	3.290,24			182,50	853,41		182,50		853,41	182,50						1.035,91	
342			Reposição de Veículos ao longo da concessão	14/04/07	13/04/17	730,00			182,50			182,50			182,50						182,50	
342			Reposição de Equip. e Sist de Controle ao longo da concessão	14/04/08	13/04/17	2.560,24					853,41				853,41						853,41	

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO 3
Demonstrativos das Despesas Operacionais
constantes do Relatório RT.DOP.0609/04





**DEMONSTRATIVO RESULTADOS
SEM FINANCIAMENTO**

R\$ x 1.000
Ref.
JULHO/1997

			ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20	TOTAL
1 - RECEITA BRUTA			6.679	6.770	6.882	6.956	7.051	7.149	7.248	7.349	7.452	7.557	98.726
1.1.1 - Receitas de Pedágio			4.868	4.957	5.049	5.143	5.239	5.336	5.435	5.536	5.639	5.744	67.018
1.1.2 - Outras Receitas Operacionais			1.813	1.813	1.813	1.813	1.813	1.813	1.813	1.813	1.813	1.813	31.708
2 - DEDUÇÕES DA RECEITA			487	495	503	511	519	528	536	545	554	563	(1.530)
2.1.1 - ISS	5,00%	s/1.1.1	243	248	252	257	262	267	272	277	282	287	(5.133)
2.1.2 - COFINS	3,00%	s/1	200	203	206	209	212	214	217	220	224	227	2.962
2.1.3 - PIS/PASEP	0,65%	s/1	43	44	45	45	46	46	47	48	48	49	642
3 - RECEITA LÍQUIDA			6.192	6.275	6.359	6.445	6.532	6.621	6.712	6.804	6.898	6.994	100.255
4.1 - DESPESAS OPERACIONAIS			6.683	6.950	7.749	8.740	9.555	9.845	9.855	9.859	10.282	20.522	117.528
4.1.1 - Pessoal e Administradores			2.394	2.394	2.394	2.394	2.394	2.394	2.394	2.394	2.394	2.394	31.818
4.1.2 - Conservação de Rotina			764	585	585	585	585	803	803	803	624	624	8.001
4.1.3 - Consumo			182	182	182	182	182	182	182	182	182	182	2.419
4.1.4 - Transportes			139	139	139	139	139	139	139	139	139	139	1.848
4.1.5 - Diversas			27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	358
4.1.6 - Depreciação/Amortização			2.557	3.005	3.798	4.786	5.589	5.649	5.649	5.649	6.245	16.487	63.384
4.1.7 - Seguros			275	274	279	283	293	306	315	320	324	322	3.901
4.1.8 - Garantias			145	142	139	137	134	132	129	125	122	119	1.837
4.1.9 - Parc. Variável da Concessão (3% da Receita)	3,00%		200	203	206	209	212	214	217	220	224	227	2.962
4.1.10 - Parc. fixa da Concessão (8,8% ano 1 e 4,8% demais)			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - RESULT. BRUTO OPERACIONAL			(491)	(675)	(1.390)	(2.296)	(3.023)	(3.224)	(3.143)	(3.055)	(3.384)	(13.528)	(17.273)
6 - RESULTADO FINANCEIRO			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1 - Receitas Financeiras	0%		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - RESULTADO OPERACIONAL			(491)	(675)	(1.390)	(2.296)	(3.023)	(3.224)	(3.143)	(3.055)	(3.384)	(13.528)	(17.273)
8 - RESULTADO NÃO OPERACIONAL			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - RESULTADO ANTES CONTR. SOCIAL			(491)	(675)	(1.390)	(2.296)	(3.023)	(3.224)	(3.143)	(3.055)	(3.384)	(13.528)	(17.273)
10 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	8%		(39)	(54)	(111)	(184)	(242)	(258)	(251)	(244)	(271)	(1.082)	(1.382)
11 - RESULTADO ANTES IMP. RENDA			(451)	(621)	(1.279)	(2.112)	(2.781)	(2.966)	(2.891)	(2.810)	(3.113)	(12.445)	(15.891)
12 - IMPOSTO DE RENDA	25%		(123)	(169)	(348)	(574)	(756)	(806)	(788)	(764)	(848)	(3.382)	(4.318)
13 - RESULT. EXERC. (Lucro/Prejuízo)			(329)	(452)	(932)	(1.538)	(2.025)	(2.160)	(2.106)	(2.047)	(2.267)	(9.063)	(11.573)

**DEMONSTRATIVO RESULTADOS
SEM FINANCIAMENTO**

				ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
1 - RECEITA BRUTA				-	-	-	-	-	-	1.094	8.980	9.066	8.513
1.1.1 - Receitas de Pedágio				-	-	-	-	-	-	-	4.605	4.690	4.777
1.1.2 - Outras Receitas Operacionais				-	-	-	-	-	-	1.094	4.376	4.376	3.735
2 - DEDUÇÕES DA RECEITA				(3.201)	(3.157)	(2.126)	-	-	-	40	558	565	550
2.1.1 - ISS	5,00%	s/1.1.1		(3.201)	(3.157)	(2.126)	-	-	-	-	230	235	239
2.1.2 - COFINS	3,00%	s/1		-	-	-	-	-	-	33	269	272	255
2.1.3 - PIS/PASEP	0,65%	s/1		-	-	-	-	-	-	7	58	59	55
3 - RECEITA LÍQUIDA				3.201	3.157	2.126	-	-	-	1.054	8.422	8.501	7.963
4.1 - DESPESAS OPERACIONAIS				-	-	-	-	-	-	1.357	4.695	5.467	5.970
4.1.1 - Pessoal e Administradores				-	-	-	-	-	-	698	2.394	2.394	2.394
4.1.2 - Conservação de Rotina				-	-	-	-	-	-	161	553	764	764
4.1.3 - Consumo				-	-	-	-	-	-	53	182	182	182
4.1.4 - Transportes				-	-	-	-	-	-	41	139	139	139
4.1.5 - Diversas				-	-	-	-	-	-	8	27	27	27
4.1.6 - Depreciação/Amortização				-	-	-	-	-	-	240	706	1.277	1.748
4.1.7 - Seguros				-	-	-	-	-	-	76	266	258	310
4.1.8 - Garantias				-	-	-	-	-	-	48	159	155	152
4.1.9 - Parc. Variável da Concessão (3% da Receita)	3,00%			-	-	-	-	-	-	33	269	272	255
4.1.10 - Parc. fixa da Concessão (8,8% ano 1 e 4,8% demais)				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - RESULT. BRUTO OPERACIONAL				3.201	3.157	2.126	-	-	-	(303)	3.727	3.034	1.993
6 - RESULTADO FINANCEIRO				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.1 - Receitas Financeiras	0%			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - RESULTADO OPERACIONAL				3.201	3.157	2.126	-	-	-	(303)	3.727	3.034	1.993
8 - RESULTADO NÃO OPERACIONAL				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - RESULTADO ANTES CONTR. SOCIAL				3.201	3.157	2.126	-	-	-	(303)	3.727	3.034	1.993
10 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	8%			256	253	170	-	-	-	(24)	298	243	159
11 - RESULTADO ANTES IMP. RENDA				2.945	2.904	1.956	-	-	-	(279)	3.429	2.791	1.834
12 - IMPOSTO DE RENDA	25%			800	789	532	-	-	-	(76)	932	758	498
13 - RESULT. EXERC. (Lucro/Prejuízo)				2.145	2.115	1.425	-	-	-	(203)	2.497	2.033	1.335

ANEXO 4
Fluxo de Caixa do Projeto da inclusão do
Trecho da SP-342 no Lote 11;

The image shows four handwritten signatures in black ink. On the left, there are two large, stylized signatures, one above the other. On the right, there are two smaller, more compact signatures, also one above the other.

ARTESP

LOTE 11 - RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S/A

R\$ x 1.000 Ref.
JULHO/1997

FLUXO DE CAIXA - SEM FINANCIAMENTO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20	TOTAL	VPL
1 - INGRESSOS	3.201	3.157	2.126	-	-	-	1.094	8.980	9.066	8.513	6.679	6.770	6.862	6.956	7.051	7.149	7.248	7.349	7.452	7.557	107.210	17.778
1.1 - RECEITAS	-	-	-	-	-	-	1.094	8.980	9.066	8.513	6.679	6.770	6.862	6.956	7.051	7.149	7.248	7.349	7.452	7.557	98.726	11.571
1.1.1 - Arrecadação de Pedágio	-	-	-	-	-	-	-	4.605	4.690	4.777	4.866	4.957	5.049	5.143	5.239	5.336	5.435	5.536	5.639	5.744	67.018	7.098
1.1.2 - Outras Receitas - Subvenção do Poder Concedente com Ônus Fixo	-	-	-	-	-	-	1.094	4.376	4.376	3.735	1.813	1.813	1.813	1.813	1.813	1.813	1.813	1.813	1.813	1.813	31.708	4.473
1.1.4 - Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 - CRÉDITOS DE ISSQN PREVISTO E NÃO RECOLHIDO NOS PRIMEIROS ANOS	3.201	3.157	2.126	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.484	6.207
2 - DESEMBOLSOS	1.056	1.042	702	-	-	-	4.415	11.839	12.602	10.614	12.541	8.247	10.345	10.819	9.309	3.958	3.705	3.747	4.667	10.375	118.782	17.778
2.1 - OPERACIONAIS	-	-	-	-	-	-	1.124	4.278	4.484	4.516	4.413	4.237	4.248	4.257	4.273	4.510	4.525	4.535	4.387	4.371	58.137	8.820
2.1.1 - Pessoal e Administradores	-	-	-	-	-	-	898	2.394	2.394	2.394	2.394	2.394	2.394	2.394	2.394	2.394	2.394	2.394	2.394	2.394	31.818	3.845
2.1.2 - Conservação de Rotina	-	-	-	-	-	-	161	553	764	764	764	585	585	585	585	803	803	803	824	824	9.001	1.016
2.1.3 - Consumo	-	-	-	-	-	-	53	182	182	182	182	182	182	182	182	182	182	182	182	182	2.419	277
2.1.4 - Transportes	-	-	-	-	-	-	41	139	139	139	139	139	139	139	139	139	139	139	139	139	1.848	212
2.1.5 - Diversas	-	-	-	-	-	-	8	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	358	41
2.1.6 - Tributos sobre Faturamento	-	-	-	-	-	-	40	558	565	550	487	495	503	511	519	528	536	545	554	563	6.954	777
2.1.7 - Seguros	-	-	-	-	-	-	76	266	258	310	275	274	279	283	293	308	315	320	324	322	3.901	430
2.1.8 - Garantias	-	-	-	-	-	-	48	159	155	152	145	142	139	137	134	132	129	125	122	119	1.837	222
2.2 - INVEST./IMOBILIZADOS	-	-	-	-	-	-	3.358	6.061	6.845	5.184	8.090	4.030	6.350	6.911	4.821	298	-	-	1.193	10.242	63.384	8.753
2.2.1 - Investimentos	-	-	-	-	-	-	3.358	6.061	6.845	5.184	8.090	4.030	6.350	6.911	4.821	298	-	-	1.193	10.242	63.384	8.753
2.3 - DIREITO DE CONCESSÃO	-	-	-	-	-	-	33	269	272	255	200	203	206	209	212	211	217	220	224	227	2.962	347
2.3.1 - Vr. Variável da Concessão	-	-	-	-	-	-	33	269	272	255	200	203	206	209	212	214	217	220	224	227	2.962	347
2.3.2 - Vr. Fixo da Concessão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.5 - DESEMBOLSOS SOBRE O LUCRO	1.056	1.042	702	-	-	-	(100)	1.230	1.001	858	(182)	(223)	(458)	(758)	(997)	(1.064)	(1.037)	(1.008)	(1.117)	(4.464)	(5.700)	2.057
2.5.1 - Contribuição Social	256	253	170	-	-	-	(24)	298	243	159	(39)	(54)	(111)	(184)	(242)	(258)	(251)	(244)	(271)	(1.082)	(1.382)	499
2.5.2 - Imposto de Renda	800	789	532	-	-	-	(76)	932	758	498	(123)	(169)	(348)	(574)	(758)	(806)	(786)	(764)	(846)	(3.382)	(4.318)	1.559
3 - SALDO DO CAIXA	2.145	2.115	1.425	-	-	-	(3.321)	(2.858)	(3.538)	(2.101)	(5.862)	(1.478)	(3.483)	(3.864)	(1.257)	3.191	3.543	3.602	2.785	(2.818)	(11.573)	0
4 - FLUXO DE CAIXA	2.145	2.115	1.425	-	-	-	(3.321)	(2.858)	(3.536)	(2.101)	(5.862)	(1.478)	(3.483)	(3.664)	(1.257)	3.191	3.543	3.602	2.785	(2.818)	(11.573)	0

5 - T.I.R. (ANUAL DO PROJETO) 18,71526%

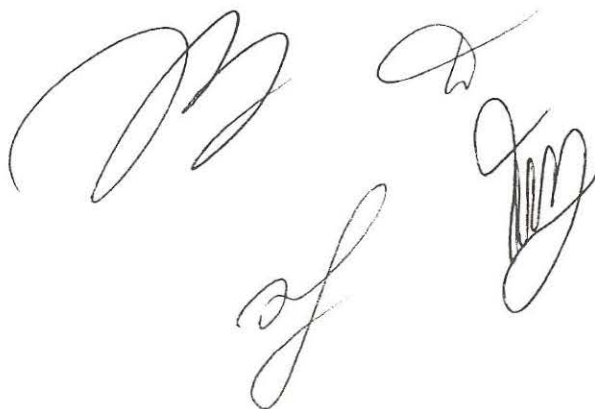
UTILIZADAS INCIDÊNCIAS DE IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO DA PROPOSTA 18,71526%

VPL - Base Jul/1997 R\$ 0

VPL - Base Jul/1997 - 7º Ano R\$ 0

VPL - Base Jul/2004 - 7º Ano R\$ 0

ANEXO 5
Parcelas de Desconto do Ônus Fixo

Handwritten signatures in black ink, consisting of several stylized, cursive marks.

PARCELAS COMPENSAÇÃO

ANO CONCESSÃO	Numero de Parcelas	Valor Mensal Base Jul/97	Numero de Parcelas	Valor Mensal Base Jul/97	Valor Anual Base Jul/97
ANO 07	3	364.650,50			1.093.951,50
ANO 08	12	364.650,50			4.375.806,00
ANO 09	12	364.650,50			4.375.806,00
ANO 10	9	364.650,50	3	151.060,71	3.735.036,63
ANO 11			12	151.060,71	1.812.728,52
ANO 12			12	151.060,71	1.812.728,52
ANO 13			12	151.060,71	1.812.728,52
ANO 14			12	151.060,71	1.812.728,52
ANO 15			12	151.060,71	1.812.728,52
ANO 16			12	151.060,71	1.812.728,52
ANO 17			12	151.060,71	1.812.728,52
ANO 18			12	151.060,71	1.812.728,52
ANO 19			12	151.060,71	1.812.728,52
ANO 20			12	151.060,71	1.812.728,52
TOTAL	36		123		31.707.885,33

Handwritten signatures and notes:

Handwritten signature: [Signature]

Handwritten signature: [Signature]

Handwritten signature: [Signature]

ANEXO 6
Praça de Pedágio e Tarifa

Three handwritten signatures in black ink, arranged in a cluster. The top signature is the largest and most prominent, followed by two smaller signatures below it.

CÁLCULO DA TARIFA PARA A NOVA PRAÇA DE PEDÁGIO

Trecho de cobertura da nova praça de pedágio

A nova praça de pedágio a ser instalada no km 191+890 cobre os seguintes segmentos:

- SP 342 do km 171,500 (Mogi-Guaçu) ao km 200,450 (Espírito Santo do Pinhal) em pista dupla, com extensão de 28,950 km; e
- SP-342 do km 200,450 (Espírito Santo do Pinhal) ao km 226,000 (São João da Boa Vista), em pista simples, com extensão de 25,550 km, resultando em extensão total de 54,500 km.

A malha rodoviária relativa à nova praça de pedágio abrange 28,950 km de pista dupla e 25,550 de pista simples. Aplicando as tarifas quilométricas às extensões, a tarifa da praça de pedágio da SP-342 resulta:

- $25,550 \text{ km} \times 0,030882/\text{km} + 28,950 \text{ km} \times 0,043235 \text{ km} = \text{R\$ } 2,04$, que conforme critério de arredondamento é igual a R\$ 2,00 (julho/97) para cada sentido de cobrança (a praça de pedágio a ser implantada será bidirecional).



Comunicado de Baixa de Responsável Legal Deferido. No. Protocolo: 01/805 Data de Protocolo: 07/01/2005 No. Cevs: 352230792-851-000362-1-8

Razão Social: Sociedade Espírita Dr. Bezerra de Menezes Cnpj/Cpf: 067.359.778/0001-62 Endereço: Rua Josefa Zaglobinsk Krapf, S/N Bela Vista Município: Itapetininga Cep: 18207-740 UF: SP

Resp. Legal: Ivan Vieira de Paula Cpf: 749.295.698-34 Resp. Técnico: Fernando Antonio Parenti Cpf: 087.387.048-46

Chb: 06123 Conselho Prof. Crm No. Inscr.: 76489 UF: SP Comunicado de Assunção de Responsável Legal Deferido. No. Protocolo: 01/905 Data de Protocolo: 07/01/2005 No. Cevs: 352230792-851-000362-1-8

Razão Social: Sociedade Espírita Dr. Bezerra de Menezes Cnpj/Cpf: 067.359.778/0001-62 Endereço: Rua Josefa Zaglobinsk Krapf, S/N Bela Vista Município: Itapetininga Cep: 18207-740 UF: SP

Resp. Legal: Osvaldo Martin Filho Cpf: 9839233687 Resp. Técnico: Fernando Antonio Parenti Cpf: 087.387.048-46

Chb: 06123 Conselho Prof. Crm No. Inscr.: 76489 UF: SP Diretoria do Sub Grupo de Vigilância Sanitária de Itapetininga - DIR XXIII Sorocaba Defere:

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminal pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Renovação de Licença Funcionamento Deferido. Atividade: Consultório Odontológico No. Protocolo: 07/705 Data de Protocolo: 21/01/2005 No. Cevs: 350270592-851-000034-1-7

Razão Social: Simone Satie Takemaka Cnpj/Cpf: 087.060.608/54 Endereço: Rua 15 de Novembro, 157 Centro Município: Apial Cep: 18320-000 UF: SP

Resp. Legal: Simone Satie Takemaka Cpf: 087.060.608-54 Resp. Técnico: Simone Satie Takemaka Cpf: 087.060.608-54

Chb: 06310 Conselho Prof. Cro No. Inscr.: 44.543 UF: SP Comunicado de Renovação Licença Funcionamento

Atividade: Equipamento de Raios X Odontológico Marca Funk Rx-10, 60kvp -10ma No. Protocolo: 07/605 Data de Protocolo: 21/01/2005 No. Cevs: 350270592-851-000024-1-0

Razão Social: Simone Satie Takemaka Cnpj/Cpf: 087.060.608/54 Endereço: Rua 15 de Novembro, 157 Centro Município: Apial Cep: 18320-000 UF: SP

Resp. Legal: Simone Satie Takemaka Cpf: 087.060.608-54 Resp. Técnico: Simone Satie Takemaka Cpf: 087.060.608-54

Chb: 06310 Conselho Prof. Cro No. Inscr.: 44.543 UF: SP Comunicado de Renovação Licença Funcionamento

Atividade: Equipamento de Raios X Odontológico Marca Dabi Atlante, 70kvp 8ma No. Protocolo: 10/904 Data de Protocolo: 13/12/2004 No. Cevs: 350270592-851-000023-1-3

Razão Social: Solange Cristina Teixeira Batista Cnpj/Cpf: 160.125.498/90 Endereço: Rua Dimas Dória de Oliveira, 25 Centro Município: Apial Cep: 18320-000 UF: SP

Resp. Legal: Solange Cristina Teixeira Batista Cpf: 160.125.498-90 Resp. Técnico: Solange Cristina Teixeira Batista Cpf: 160.125.498-90

Chb: 06310 Conselho Prof. Cro No. Inscr.: 55.552 UF: SP Comunicado de Renovação Licença Funcionamento

Atividade: Consultório Odontológico No. Protocolo: 09/705 Data de Protocolo: 27/01/2005 No. Cevs: 351020392-851-000015-1-1

Razão Social: Luiz Haruo Takeda Cnpj/Cpf: 796.107.308/68 Endereço: Rua Profeta Batista da Silveira, 423 Centro Município: Capão Bonito Cep: 18300-220 UF: SP

Resp. Legal: Luiz Haruo Takeda Cpf: 796.107.308-68 Resp. Técnico: Luiz Haruo Takeda Cpf: 796.107.308-68

Chb: 06310 Conselho Prof. Cro No. Inscr.: 14414 UF: SP Comunicado de Renovação Licença Funcionamento

Atividade: Consultório Odontológico No. Protocolo: 10/47/04 Data de Protocolo: 22/11/2004 No. Cevs: 352230792-851-000114-1-1

Razão Social: Luciana Oliveira Garcia Cnpj/Cpf: 160.195.298/86 Endereço: R. Saldanha Maranhão, 187 Centro Município: Itapetininga Cep: 18200-810 UF: SP

Resp. Legal: Luciana Oliveira Garcia Cpf: 160.195.298-86 Resp. Técnico: Luciana Oliveira Garcia Cpf: 160.195.298-86

Chb: 06310 Conselho Prof. Cro No. Inscr.: 58111 UF: SP Diretoria do Sub Grupo de Vigilância Sanitária de Itapetininga - DIR XXIII Sorocaba Defere:

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminal pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

DIR XXIV - TAUBATÉ

Comunicado

Comunicamos que a empresa Benatti Distribuidora Hospitalar Ltda não cumpriu com o prazo de entrega dos medicamentos Anorastatina (Cápsula 10 mg, e Trifluometil S) e referentes aos processos: 224-0633/04, 224-01355/04, notas de empenhos: 20044NE0553 e 200400114-1, R\$ 803,84/04 e R\$ 7804, respectivamente. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Termo Aditivo

Edital nº 02/2005 - Aditamento de Contrato. Processo Lampspe nº 11.700/03 - Contrato Lampspe Pj nº 002/04 - Locatário: lampspe - Locador: Simone Vieira da Silva Neves - Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Lampspe Pj nº 002/04. Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de Janeiro de 2005, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, no que não colidirem com os termos do presente Instrumento - Valor: R\$ 43.207,20. Data da assinatura: 18-01-2005.

Retificações do D.O. de 2-2-2005

Processo lampspe nº 11486/2004

Onde Se Lê: Despacho do Superintendente Leia-Se: Despacho do Secretário Adjunto da Secretaria da Saúde Respondendo Interinamente Pela Superintendência do lampspe

Processo lampspe nº 10939/2004 Onde Se Lê: Despacho do Superintendente

Leia-Se: Despacho do Secretário Adjunto da Secretaria da Saúde Respondendo Interinamente Pela Superintendência do lampspe

Processo lampspe nº 10936/2004 Onde Se Lê: Despacho do Superintendente Leia-Se: Despacho do Secretário Adjunto da Secretaria da Saúde Respondendo Interinamente Pela Superintendência do lampspe

Processo lampspe nº 10199/2004 Onde Se Lê: Despacho do Superintendente Leia-Se: Despacho do Secretário Adjunto da Secretaria da Saúde Respondendo Interinamente Pela Superintendência do lampspe

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Despacho do Responsável pelo Departamento da Presidência, de 28-01-2005 No processo administrativo 464/2004 ratifica a autorização concedida às fls. 20 destes autos, para que produza os efeitos legais.

Despacho do Responsável pelo Departamento da Diretoria de Administração, de 28-01-2005 No processo administrativo 464/2004 autoriza, com fundamento no art. 25, inc. I, da Lei 8666/93, a aquisição de 96 caixas de lâmina para conexão esteril TSCD - Sterile Tubing Welder, e demais especificações as fls. 10-11, preço total R\$ 187.872,00 da empresa RGM COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos termos da proposta apresentada e juntada às fls. 14.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Despacho do Responsável pelo Departamento de Compras, de 31/01/2005 No processo administrativo 750/2000 autoriza, com fundamento no Artigo 57 II, e Artigo 40 inciso XI da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, a prorrogação de prazo contratual por mais um período de 12 meses, a partir de 01/02/2005 e o reajuste do preço dos serviços em 6,57%, na presente contratação que trata de manutenção preventiva e corretiva em dois equipamentos centrífuga lavadora automática de célula conforma Termo de Contrato nº 16/01 com a empresa SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Table with 3 columns: Nº DA PD, VALOR, VENCIMENTO. Rows include 2005PD00044, 2005PD00036, 2005PD00047.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos do Diretor Geral, de 2-2-2005 Processo nº 003.398/04 - Capuano Fretamento e Turismo Ltda. - ME. Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento da ARTESP, na modalidade de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 003.333/04 - Altair Aliança de Turismo Ltda. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento da ARTESP, na modalidade de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Deliberações do Conselho Diretor, de 2-2-2005 Notificação INVIAMP nº 058/00 - Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo S/A - VIAOESTE - Delibera pelo improvinho do Recurso apresentado pela Concessionária, mantendo a penalidade de multa, dando-se por impedido o Sr. Diretor de Investimentos Dr. João Carlos Coelho Rocha. (Processo nº 000.239/00).

Notificação INVIAMP nº 087/00 - Concessionária AUTOVIAS S/A - Delibera pelo provimento do Pedido de Revisão apresentado pela Concessionária, revogando a Deliberação de 23 de dezembro de 2003, com cancelamento da penalidade de advertência e consequente arquivamento do feito. (Processo nº 000.250/00).

9º Termo Aditivo e Modificativo ao CTM nº 041/CR/1998 Contratante: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, Processo nº 001.887/04, Contratada: Concessionária RENOVIAS S/A, Protocolo nº 44.448/04, 9º Termo Aditivo assinado em 30/12/04. Objeto: Incorporação do trecho entre os municípios de Mogi-Guaçu, Espírito Santo do Pinhal e São João da Boa Vista, na Rodovia Governador Doutor Admar Pereira de Barros (SP-342), do km 171,500 ao km 224,030.

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 2-2-2005 Protocolado nº 56.119/04 - Maurício Marra, O Diretor de Procedimentos e Logística faz saber que a Comissão de Transporte Coletivo deliberou no sentido do PROVIMENTO do recurso interposto, devendo ser canceladas as penalidades impostas.

Protocolado nº 54.763/04 - Jair do Carmo Graciano, O Diretor de Procedimentos e Logística faz saber que a Comissão de Transporte Coletivo deliberou no sentido do NÃO PROVIMENTO do recurso interposto, devendo ser mantidas as penalidades impostas.

Acha-se aberta vista pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação. Autos 4538/DER/EG - 6º Vol. - Vista à empresa AVA - Auto Viação Americana S/A, para conhecimento de impugnação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RÓDAGEM

Despachos do Responsável pelo Expediente da Superintendência De 28-1-2005 EDITAL nº 038/2004-TP - Execução das obras e serviços de construção de passarela de pedestres na SP-1350/05, Rodovia Miguel Noel Nascimeto Burnier, acesso da Rodov. SP-065 à Campinas (Cidade Judiciária), numa extensão aproximada de 120,00 metros. Homologada e adjudicada à empresa CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA, fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de R\$ 44.016,35 e assinar o contrato nº 13.604-9 dentro do prazo de 05 dias.

De 2-2-2005 EDITAL nº 036/2004-TP - Execução das obras e serviços de implantação de uma nova PTC sobre o filo (quer), no Km 124+700m, inclusive demolição da obra existente, retificação do canal do rio e alteamento do greide, trecho Araçá da Serra - Capela do Rio, bem como recuperação do pilar central da PTC sobre o Rio Sarapuí, no Km 140+100m, trecho Capela do Alto - Alambari, localizados na rodovia SP-268. Homologada e adjudicada à empresa TOFER ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA, fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de R\$ 44.016,35 e assinar o contrato nº 13.604-9 dentro do prazo de 05 dias.

De 2-2-2005 Diante dos elementos que instruem a presente Sindicância, notadamente o Relatório da Comissão Processante Acólho a conclusão alcançada neste feito considerando a ausência de prejuízo patrimonial e a não evidência de culpa, pelo o má fé por parte dos Agentes Públicos envolvidos na presente contratação. (Exp. nº 900.471-17/DER/2002)

Diante dos elementos que instruem a presente Sindicância, notadamente o Relatório da XII Comissão Processante, acólho a conclusão alcançada neste feito, considerando a ausência de prejuízo patrimonial e a não evidência de culpa, pelo o má fé por parte dos Agentes Públicos envolvidos na presente contratação. (Exp. nº 9-00.232-17/DER/2003 - 1º e 2º vol)

Comunicado O Presidente da Comissão de Leilão do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SP, solicita o comparecimento do leiloeiro oficial Antonio Bolla Ferreira Lima, inscrito na Juceesp sob nº 578 na sede do DER na Av. do Estado, 777 - 5º andar - sala 522, no horário comercial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir desta publicação, a fim regularizar a prestação de contas referente ao leilão do edital 05